



GOVERNO DO ESTADO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPEX



RESOLUÇÃO CEPEX Nº 124/2013

Teresina, 05 de setembro de 2013.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o MEMO NEAD/UESPI/UAB nº 184/13;

Considerando o processo nº 07341/13;

Considerando o Edital nº 01, de 27 de abril de 2009, e o Edital nº 19/2012, de 03 de maio de 2012, expedidos pela Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), que tornam públicas as chamadas para apresentações de propostas de cursos novos por IES integrantes do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB);

Considerando a aprovação do Projeto Político Pedagógico (PPP) do Curso pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX), conforme Resolução CEPEX nº 009/2013;

Considerando parecer favorável do Conselho de Administração e Planejamento em 04/09/2013 e

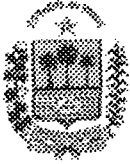
Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em 22/08/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, em conformidade com o Projeto Político Pedagógico (PPP) do **Curso de Bacharelado em Administração Pública**, do Programa Nacional de Formação em Administração Pública (PNAP)/Universidade Aberta do Brasil (UAB), na modalidade de Educação a Distância, a distribuição de vagas em percentuais específicos a servidores e à comunidade, conforme abaixo:

- i) servidores efetivos pertencentes ao quadro de pessoal da UESPI (10%);
- ii) servidores efetivos pertencentes à administração direta e indireta dos Poderes e demais órgãos públicos da esfera estadual, municipal e federal (50%);

Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão
Rua João Cabral, 2231 B. Pirajá
CEP: 64 002 150
Fone: 3213 8080 Fax: 3213 7392



GOVERNO DO ESTADO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPEX

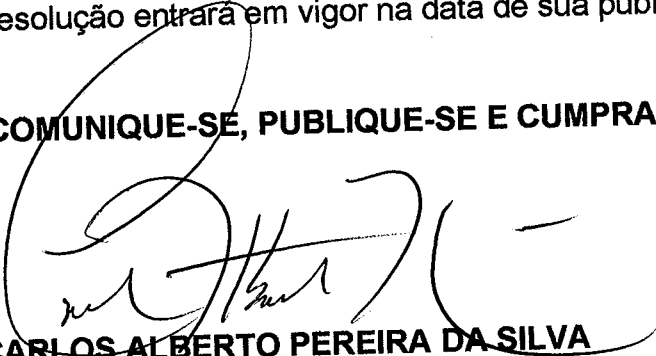


iii) comunidade em geral (40%).

Parágrafo Único - No caso de não preenchimento total de vagas aludidas nos incisos i e ii, as vagas remanescente serão destinadas, automaticamente, para preenchimento dos candidatos conforme perfil especificado no inciso iii.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA
Presidente do CEPEX